

REQUERIMENTO Nº 0001/12

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à Lei nº 2.541, de 20 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol, e dá outras providências".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que este subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento à Lei nº 2.541, de 20 de setembro de 2011, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz nos postos revendedores de combustíveis, com informação sobre o percentual da diferença entre os preços da gasolina e do etanol, e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

A lei até o momento não foi colocada em prática, pelo que solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito as providências necessárias para o seu cumprimento.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 07 de fevereiro de 2012.

Flávio Alex Maduro
DEM - autor

Dr. Francisco Dias Mançano Jr.
PSB - autor

Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro - PV - autor

Nilza Marciano de Paiva Lima
Nilza do Cibalena - PSD - autora

Lido na Sessão de 07/02/2012

Despacho em 07/02/2012

Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____

Ofício nº ___/___

Cássio Aparecido Pereira - 1º Secretário

Marcos Henrique Osti - Presidente